

Principais Alterações e Aperfeiçoamentos dos Editais dos Programas Agroamigo e Crediamigo

Documento elaborado com o objetivo de apresentar, de forma transparente e objetiva, as principais alterações incorporadas aos Editais nº 2026/90077 e nº 2026/90078 em relação aos Editais nº 2026/90023 e nº 2026/90024, destacando os aperfeiçoamentos decorrentes das contribuições recebidas durante a RFI nº 2026/002 e das análises técnicas realizadas pelo Banco do Nordeste.

Tema	Como estava (Pregões 2026/90023 e 2026/90024)	Como ficou (Pregões 2026/90077 e 2026/90078)	Objetivo do Ajuste
Estrutura da Contratação	Contratação estruturada sem parcelamento do objeto (adjudicação global).	Contratação estruturada com parcelamento do objeto (adjudicação por item (blocos regionais)).	Ampliar a competitividade dos certames, possibilitando a participação de licitantes com diferentes capacidades técnicas, operacionais e estruturais de execução, bem como fomentar a disputa em condições mais aderentes à realidade do mercado.
Participação no PNMP	Cadastro no MTE exigido como condição de participação.	Cadastro no MTE exigido na fase de habilitação.	Ampliar o universo de potenciais participantes no certame, sem afastar a exigência legal do requisito para execução contratual.
Regime de Execução	Exclusivamente empreitada por preço unitário.	Regime misto, utilizando o regime de empreitada por preço global e o regime de empreitada por preço unitário.	Melhor Adequação às características operacionais do objeto, conciliando atividades de demanda previsível com serviços sujeitos a variações quantitativas/oscilações, de forma a proporcionar maior eficiência na

Tema	Como estava (Pregões 2026/90023 e 2026/90024)	Como ficou (Pregões 2026/90077 e 2026/90078)	Objetivo do Ajuste
			gestão contratual e aderência às necessidades efetivas da contratação.
Habilitação - Qualificação Técnica	1 - Exigência de comprovação de experiência em operacionalização de microcrédito correspondente a, no mínimo, 10% do total de profissionais previstos para execução do objeto, admitindo o somatório de atestados desde que os serviços tivessem sido prestados no mesmo período; 2- Exigência da comprovação de experiência mínima de 3 anos na execução de serviços na operacionalização de microcrédito, sendo que períodos concomitantes seriam computados uma única vez.	1- Exigência de comprovação de experiência em operacionalização do microcrédito produtivo orientado no âmbito do PNMPO e/ou terceirização de serviços, correspondente a 2% do quantitativo previsto para o item pretendido; 2- Exigência de comprovação de experiência mínima de 2 anos na prestação de operacionalização do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) e/ou experiência em terceirização de serviços, sendo que períodos concomitantes serão computados uma única vez.	Ampliar a competitividade dos certames sem comprometer a segurança da contratação, adequando os requisitos de capacidade técnico-operacional à realidade efetivamente observada na maior parte do mercado identificada durante a RFI nº 2026/002, em nível suficiente, a demonstração da aptidão necessária à execução satisfatória do objeto.
Habilitação - Qualificação Econômico-Financeira	Atendimento cumulativo de: 1- Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral superiores a 1 (um); 2- Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro mínimo de 8,33% do valor estimado da contratação para 12 meses;	A qualificação será comprovada mediante o atendimento de uma das seguintes condições: I. Comprovação de Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); ou	Possibilitar uma maior participação de entidades qualificadas, ampliar a competitividade, mediante a racionalização e proporcionalização dos requisitos de qualificação econômico-financeira, reduzindo barreiras de entrada, sem prejuízo da segurança da contratação, a qual passa

Tema	Como estava (Pregões 2026/90023 e 2026/90024)	Como ficou (Pregões 2026/90077 e 2026/90078)	Objetivo do Ajuste
	3- Patrimônio Líquido mínimo de 5% do valor estimado da contratação para 12 meses; 4- Patrimônio Líquido superior a 1/12 do valor total dos contratos vigentes.	II. Caso o licitante não comprove os índices referidos no inciso I, deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro mínimo de 0,833% do valor estimado da contratação para 12 meses; b) Patrimônio Líquido mínimo de 0,5% do valor estimado para 12 meses. Ademais, houve a exclusão da exigência de Patrimônio Líquido superior a 1/12 do valor total de contratos vigentes.	a ser reforçada por meio de mecanismos adicionais de governança, fiscalização contratual e gestão de riscos.
Matriz de Riscos	Matriz de riscos com descrição mais genérica dos eventos de risco, com detalhamento das responsabilidades das partes.	Matriz de riscos revisada e ampliada, com melhor detalhamento dos eventos, responsabilidades e consequências contratuais.	Aumentar a segurança jurídica da contratação, promovendo maior clareza na alocação de responsabilidades, nos mecanismos de tratamento dos eventos de risco e nas consequências aplicáveis durante a execução contratual.
Prazo de Vigência do Contrato	Prazo de Vigência inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.	Prazo de Vigência inicial de 24 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.	Ampliar previsibilidade e permitir amortização dos investimentos realizados pela contratada, necessários à implantação e estruturação dos serviços, em patamar

Tema	Como estava (Pregões 2026/90023 e 2026/90024)	Como ficou (Pregões 2026/90077 e 2026/90078)	Objetivo do Ajuste
			que favorece a diluição dos custos sem comprometer excessivamente sua capacidade econômico-financeira, tendo em vista que a garantia contratual, fixada em 5%, incide sobre o valor total da contratação, durante o período de vigência contratual.
Exclusividade Territorial	De forma motivada, havia regulação impedindo a contratada de celebrar ou manter contratos, convênios, termos ou parcerias para operacionalização de microcrédito em toda a área de atuação do Banco do Nordeste.	De forma motivada, a contratada permanece impedida de celebrar ou manter contratos, convênios, termos ou parcerias com objeto coincidente ou materialmente concorrente. Todavia, tal vedação é apenas no território correspondente ao(s) item(ns) vencido(s)/adjudicado(s), podendo atuar em outros Estados, em outros itens (blocos regionais) não contratados.	Tornar a restrição mais proporcional e aderente ao modelo regionalizado da contratação, ampliando a competitividade dos certames sem afastar as salvaguardas necessárias à execução dos contratos. A mudança preserva a dedicação operacional ao item contratado, evita conflito de interesses, reduz riscos de compartilhamento de equipes e informações estratégicas e assegura a continuidade e qualidade da execução dos Programas Agroamigo e Crediamigo.
Participação em Mais de um Item (Blocos Regionais) e nas duas	Exigência de comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação técnica e qualificação econômico-financeira quando a entidade participava	Considerando que as licitações dos Programas Crediamigo e Agroamigo estão estruturadas em editais e respectivos itens distintos (blocos regionais), o licitante	Ampliar a participação de entidades especializadas e fomentar a competitividade dos certames por meio da avaliação individualizada dos

Tema	Como estava (Pregões 2026/90023 e 2026/90024)	Como ficou (Pregões 2026/90077 e 2026/90078)	Objetivo do Ajuste
Licitações - Requisitos de Habilitação	simultaneamente das licitações (Agroamigo e Crediamigo), com possibilidade de inabilitação de um dos processos licitatórios por insuficiência de capacidade demonstrada para atendimento das exigências habilitatórias cumuladas.	poderá apresentar proposta para um ou mais itens, em uma ou em ambas as licitações. Não há exigência de comprovação de soma ou cumulação das exigências técnicas e/ou econômico-financeiras em razão da quantidade de itens disputados. Os requisitos são avaliados individualmente para cada item (bloco regional).	requisitos de habilitação para cada item (bloco regional), compatibilizando as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira com a capacidade efetivamente necessária à execução do objeto em cada contratação, sem prejuízo da segurança contratual e da adequada prestação dos serviços.